



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PUBLIQUE-SE NA INTERNET.

Marília, 17 de setembro de 2024.

AGOSTO DE 2024

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

I - INTRODUÇÃO:

O presente relatório tem fundamento legal na Resolução 369, de 24 de setembro de 2019 e nas legislações: Art. 31, 70 e 74 da CF, Art. 150 da Constituição Paulista, Art. 54 e 59 da LRF, Art. 76 a 80 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica do TCEP.

O objetivo do presente relatório é salvaguardar o patrimônio público, propiciar a obtenção de informação em tempo oportuno ao Gestor Público, estimular o cumprimento das normas e metas, contribuir para melhorar a eficiência operacional da Câmara, bem como prevenir erros e mau uso do dinheiro público.

Para tanto são utilizados, como ferramentas de fiscalização, o preenchimento de relatórios padronizados sob a forma de quesitos, distribuídos aos diversos setores da Administração, bem como análise documental e exame de registros contábeis.

II – DO ORÇAMENTO

A Lei de Orçamento Anual nº 9.075/2023 (LOA) foi aprovada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 8.983/2023) e no Plano Plurianual (Lei nº 8.774/2021), sendo que fixou as despesas do legislativo no valor de R\$ 27.000.000,00, resultando duodécimos de R\$ 2.250.000,00.

Os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do orçamento geral para 2024 consistiram em:

- a) Quanto ao **Corpo Legislativo**, o objetivo foi promover e garantir as condições para subsidiar os atos de legislar e de fiscalizar do Poder Legislativo, através da manutenção e modernização das ações que necessitam materiais, serviços, equipamentos, veículos e outros recursos.
- b) Quanto ao **Corpo Administrativo**, o objetivo foi promover a sua manutenção e a modernização, atendendo às necessidades físicas e materiais, inclusive adquirindo veículos e equipando as dependências, bem como ampliando e reformando as instalações, além de proporcionar a capacitação aos recursos humanos para permitir a abrangência da gestão de atividades administrativas de acordo com as necessidades do município. Ainda tem por objetivo desenvolver os meios de comunicação para divulgação dos trabalhos legislativos, através da TV Câmara, e no que couber outras demandas da sociedade, incentivando à cidadania.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- c) Quanto à **Escola do Legislativo Municipal**, o objetivo foi fornecer cursos, palestras, oficinas e visitas orientadas, fomentando a formação cidadã e política, adquirindo materiais e contratando serviços para tanto.

III – DOS REPASSES DO DUODÉCIMO

O duodécimo referente ao mês de agosto de 2024 foi requisitado no dia 8 de agosto, por meio da Carta da Presidência nº 23, e a Prefeitura Municipal de Marília fez o depósito na seguinte data:

Agosto		
Data do Depósito	Valor por depósito	% por depósito
20/08/2024	R\$ 2.250.000,00	100%
Total	R\$ 2.250.000,00	100%

- a) Conforme podemos verificar na planilha acima, o depósito ocorreu dentro do prazo legal estabelecido pelo inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

IV – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste mês podem ser demonstradas, sinteticamente, da seguinte forma:

Agosto	
Duodécimo	R\$ 2.250.000,00
Valor Empenhado	R\$ 1.915.527,92
Folha de pagamento	R\$ 1.131.337,14
Bens ou Serviços	R\$ 808.031,65
Liquidado	R\$ 1.939.368,79
Pago	R\$ 2.018.913,98
Receitas Extra Orçamentárias	R\$ 490.632,58
Despesas Extra Orçamentárias	R\$ 488.870,21
Receita Total	R\$ 2.740.632,58
Despesa Total	R\$ 2.507.784,19
Saldo Mensal	R\$ 232.848,39
Saldo Acumulado	R\$ 2.450.293,42

- a) As despesas realizadas pelo Legislativo Municipal estão em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, bem como em conformidade com as metas estabelecidas.



Câmara Municipal de Marília
Estado de São Paulo

- b) Foram feitas as devidas retenções na fonte do imposto sobre a renda da pessoa jurídica – IRPJ, e sobre os pagamentos efetuados aos prestadores de serviços, bem como foram feitas todas as demais retenções devidas.
- c) Os relatórios resumidos de execução orçamentária, demonstrativos e de gestão fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se publicados.

V – FASE DAS DESPESAS

A. DOS EMPENHOS

- a) Neste mês, foram emitidos empenhos de forma prévia no valor de **R\$ 1.915.527,92** nos quais estão anexados os documentos de suporte.
- b) A despesa lançada em cada empenho foi classificada de forma adequada e as notas de empenho, detalhadas até o nível do elemento da despesa, foram assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis por sua emissão.
- c) Constatamos a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho, bem como constatamos a regularidade nos procedimentos utilizados para as anulações de empenho, identificando nos procedimentos os motivos dessas anulações.
- d) A Ordem de Pagamento de cada empenho encontra-se devidamente assinada pelo Presidente da Câmara.

B. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

- a) Neste mês, de acordo com os registros contábeis, foi liquidado o valor de **R\$ 1.939.368,79** e foram observadas as disposições legais e regulamentares.
- b) A liquidação das despesas foi baseada em documentos fiscais, constantes do respectivo Empenho correspondente à despesa, sendo que foi constatado que os mesmos estão assinados pela autoridade competente e foram contabilizados.
- c) O responsável pela liquidação está claramente identificado.
- d) Os recibos de serviços identificam o prestador.
- e) O recebimento da mercadoria ou dos serviços foi devidamente certificado por quem de direito, bem como as notas fiscais eletrônicas foram verificadas nos sites dos órgãos competentes.
- f) Relativamente à despesa total, não tem sido elevado o nível de contratações diretas, sendo que neste mês foi liquidado **R\$ 69.327,08** por meio de contratação direta e **R\$ 40.529,19** por meio de licitação.

C. DOS PAGAMENTOS

- a) Após o procedimento de liquidação da despesa, o Presidente da Câmara assinou a nota de liquidação ordenando o pagamento ao credor.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- b) Os pagamentos foram feitos, após a autorização da autoridade competente e obedecendo à ordem cronológica, via Internet Banking, exclusivamente na conta do favorecido, de acordo com a Portaria nº 12/2022.

VI – DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

- a) Mensalmente é emitido o mapa de conciliação bancária resumido, recebendo as assinaturas competentes.
- b) Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente e publicados no Portal Transparência da Câmara Municipal de Marília.
- c) A Câmara não mantém numerário em espécie, sendo que os adiantamentos para despesas de viagens foram pagos via internet banking.
- d) As funções de Gerente de Contabilidade e de Gerente de Tesouraria da Câmara são exercidas por servidores diferentes.
- e) Há saldo bancário de empenhos que ainda não foram executados, mas que foi devidamente aplicado.
- f) As aplicações financeiras foram feitas sem prejudicar os compromissos financeiros mais imediatos.
- g) O servidor responsável pelos procedimentos de aplicação financeira das disponibilidades é a Gerente de Tesouraria.

VII- DA DESPESA COM PESSOAL E SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Agosto	
Duodécimo	R\$ 2.250.000,00
Pagamentos de Servidores	R\$ 1.131.337,14
Pagamentos de Vereadores	R\$ 80.092,80
FPV - Art. 217 da Res. 183/1990	R\$ 1.023,08
Encargos Sociais	R\$ 212.370,31
Folha Bruta	R\$ 1.424.823,33
Percentual Referente ao Art. 29A da CF	53,87%

- a) Quanto ao disposto no parágrafo 1º do artigo 29A da Constituição Federal, verificamos que a despesa com pessoal referente a este mês, incluindo os gastos com o subsídio dos Vereadores, atingiu o patamar de **53,87%**, estando, portanto, dentro do limite **PRUDENCIAL**.
- b) Verificamos que os valores das remunerações expressos nas folhas de pagamentos são, efetivamente, condizentes com as tabelas salariais, não havendo nenhum tipo de discrepância.
- c) Verificamos que foram devidamente recolhidos os valores correspondentes às contribuições dos servidores, destinados ao custeio da seguridade social.



Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

- d) Verificamos que a Câmara faz o devido empenho e pagamento das contribuições patronais previdenciárias.
- e) Não constatamos acumulação de um ou mais cargos inacumuláveis, nos termos do artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal do Brasil.
- f) Confirmamos a inexistência de qualquer pagamento acima do Teto Constitucional, conforme dispõe o artigo 37, XI, da Constituição Federal do Brasil.
- g) Os valores gastos com a remuneração dos servidores encontram-se publicados no Portal Transparência em valores individualizados e totais.
- h) Não são pagas horas extras aos ocupantes de cargos em comissão.
- i) As faltas ao serviço são registradas na ficha funcional do servidor.

VIII – DA FIXAÇÃO E PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

O Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara foram fixados através da Lei Ordinária nº 8535/2020, de 22 de abril de 2020, sendo que o subsídio do Vereador foi fixado em R\$ 6.718,12 e o do Vereador no exercício da Presidência em R\$ 7.089,22, estando, portanto, dentro do limite estipulado pelo art. 29, inciso VI, alínea “d”, da Constituição Federal, bem como de acordo com o limite imposto pelo Art. 30 da Lei Orgânica.

IX – DA GESTÃO DE PESSOAL

Neste mês, o Legislativo Mariliense manteve em seu quadro de pessoal os servidores, assim distribuídos:

Quadro de servidores no mês de agosto de 2024			
Cargos	Ocupados	Vagos	Total
Efetivos da Câmara	59	30	89
Comissionados	44	1	45
Total Servidores	103	31	134

- a) Neste mês foram nomeados os servidores Rafael Silveira de Brito (Ato nº 70/2024), em substituição à Ana Eliza Garcia do Nascimento e Marcos Antônio Ribeiro Farto (Ato nº 71/2024), voltando a ocupar o cargo do qual havia sido exonerado por meio do Ato da Mesa nº 65/2024.
- b) A relação de servidores da Câmara, quadro de cargos e Referências/Símbolos dos cargos encontram-se publicados no Portal Transparência.
- c) Informamos que um servidor efetivo nomeado para cargo em comissão consta tanto no grupo ‘Efetivos da Câmara’, quanto ‘Comissionados’, sendo certo que o total de servidores que realmente estão atuando é de 102.
- d) A frequência dos servidores é controlada através de relógio de ponto com sistema de biometria e os servidores comissionados estão dispensados de registrar a



Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

frequência nos termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 568, de 18 de agosto de 2009, sendo que o controle da frequência dos assessores é realizado pelos Vereadores.

- e) Não constatamos nenhum tipo de desvio de função em nenhum setor da Câmara, ou seja, não há cometimento a outro servidor de atribuições estranhas ao cargo que ocupa.
- f) Foi encaminhado ao Tribunal de Contas, relação alusiva à movimentação pessoal, em conformidade com o programa SISCAA.
- g) Todos os pedidos realizados pelos servidores para realização de cursos de aperfeiçoamento foram deferidos.
- h) Os dados cadastrais dos servidores e vereadores estão atualizados e são plenamente confiáveis, sendo que os cadastros são atualizados periodicamente.
- i) As pastas funcionais estão organizadas e possuem documentos exigidos pela legislação vigente.

X – ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

Neste mês, foram realizadas as seguintes viagens através de pedidos de adiantamento de numerário e diárias, de acordo com a Resolução nº 380, de 15 de março de 2022, que regulamenta a concessão de diárias e adiantamentos aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Marília:

a) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 42/2024

Empenho: 877/2024

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: José Carlos da Silva

Valor R\$ 687,76

Diárias:

Empenho: 878/2024 – Favorecido: José Carlos da Silva – Valor: R\$ 1.813,33

Empenho: 879/2024 – Favorecido: Gabriel Berto Dias – Valor: R\$ 1.813,33

Empenho: 880/2024 – Favorecido: Mônica Mitiko Suegama – Valor: R\$ 1.813,33

Viagem do Vereador Oswaldo Féfin Vanin Júnior acompanhado do Presidente da Câmara Municipal Eduardo Duarte do Nascimento à Secretaria de Esportes, Assembleia Legislativa e Secretaria de Desenvolvimento Social. Viagem esta realizada no dia 6 de agosto de 2024 com retorno no dia 8 de agosto de 2024, com a finalidade de participar de reuniões sobre desenvolvimento social e esporte nas Secretarias Estaduais e Assembleia Legislativa.

TOTAL: R\$ 6.127,75

b) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 43/2024

Empenho: 886/2024

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: José Roberto Casagrande

Valor R\$ 901,77

Diárias:

Empenho: 887/2024 – Favorecido: José Roberto Casagrande – Valor: R\$ 1.133,33



Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

Viagem da Vereadora Silvia Daniela Domingos D'Avila Alves à Assembleia Legislativa - Alesp. Viagem esta realizada no dia 8 de agosto de 2024 com retorno no dia 9 de agosto de 2024, com a finalidade de discutir implantação de projetos de mutirões de saúde no município.

TOTAL: R\$ 2.035,10

c) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 44/2024

Empenho: 888/2024

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: José Eduardo Vicentini Jorente

Valor R\$ 909,04

Diárias:

Empenho: 889/2024 – Favorecido: José Eduardo Vicentini Jorente – Valor: R\$ 1.360,00

Empenho: 890/2024 – Favorecido: José Eduardo Vicentini Jorente – Valor: R\$ 1.360,00

Empenho: 891/2024 – Favorecido: Alexandre Simões Bernabé – Valor: R\$ 1.360,00

Viagem do Vereador Sérgio Antônio Nechar, acompanhado do Chefe de Gabinete de Vereador José Eduardo Vicentini Jorente e do Assessor de Gabinete de Vereador Alexandre Simões Bernabé à Assembleia Legislativa - Alesp. Viagem esta realizada no dia 7 de agosto de 2024 com retorno no dia 9 de agosto de 2024, com a finalidade de reiterar projeto sobre uso da Cannabis Medicinal e solicitar a viabilização do Mutirão de Ortopedia no município de Marília.

TOTAL: R\$ 4.989,04

d) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 45/2024

Empenho: 902/2024

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: Luiz Eduardo Xavier

Valor R\$ 726,47

Diárias:

Empenho: 903/2024 – Favorecido: Luiz Eduardo Xavier – Valor: R\$ 2.266,67

Viagem do servidor Luiz Eduardo Xavier a Sede do NIC.br. Viagem esta realizada no dia 12 de agosto de 2024 com retorno no dia 16 de agosto de 2024, para participar do curso "Fundamentos de RF e WI-FI" - Parceria NIC.br e UBIQUITI.

TOTAL: R\$ 2.993,14

e) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 46/2024

Empenho: 922/2024

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: Sérgio Augusto Vasconcelos

Valor R\$ 443,43

Diárias:

Empenho: 923/2024 – Favorecido: Sérgio Augusto Vasconcelos – Valor: R\$ 2.720,00

Empenho: 924/2024 – Favorecido: Diego Martinez Valadas – Valor: R\$ 2.720,00

Empenho: 925/2024 – Favorecido: Luan Henrique do Nascimento Ramos – Valor: R\$ 2.720,00

Viagem dos servidores Diego Martinez Ramos Valadas e Luan Henrique do Nascimento Ramos ao Centro de Convenções I e II – Distrito Anhembi, onde visitaram a Feira do SET EXPO 2024. Viagem esta realizada no dia 19 de agosto de 2024 com retorno no dia 23 de agosto de 2024.

TOTAL: R\$ 8.603,43

TOTAL GERAL: R\$ 24.748,46



Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

XI – GESTÃO DE COMPRAS

- a) As compras são planejadas, sempre precedidas de 3 orçamentos e quando não há a possibilidade de se ter 3 orçamentos, foi justificado o motivo. O cadastro de fornecedores está implantado e é informatizado.
- b) Os bens adquiridos através de compras foram distribuídos aos servidores requerentes através do Setor de Distribuição de Material, em registros em livros próprios contendo a descrição do material, a data e a assinatura do servidor.
- c) A relação de compras e serviços encontra-se publicadas no Portal Transparência.

XII – DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES

- a) Neste mês foram celebrados os seguintes contratos:

Nº	Contratada	Objeto	Data	Valor	Vigência	Modalidade
49	ECAD	Autorização para Musicas na TV Câmara	27/08/2024	R\$ 882,64	01/03/2027	INEX 1/2024

- b) Neste mês foram realizados os seguintes aditivos:

Aditivo	Contrato	Empresa	Valor	Início	Término
9	35/2023	Luciana Ottaino Cerântola de Almeida	R\$ 44.897,76	01/08/2024	01/08/2025
10	36/2023	Renato Ottaino Cerântola	R\$ 44.897,76	01/08/2024	01/08/2025
11	37/2023	Lojas Milani Ltda	R\$ 49.200,00	11/08/2024	11/08/2025
12	39/2023	RPM Comunicações	R\$ 50.030,40	26/08/2024	26/08/2025

- c) Neste mês foi firmado o seguinte apostilamento:

Apostilamento	Contrato	Empresa	Valor	Início	Término
3	38/2023	SHOWCASE	R\$ 37.522,80	16/08/2024	16/08/2025

XIII – GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

- a) Foi constatado que os bens móveis adquiridos pelo Poder Legislativo e incorporados ao patrimônio foram registrados contabilmente, estando numerados, com placas de identificação afixadas e com servidores designados para guarda e administração. Há bens de difícil acesso que, por razões de segurança dos servidores, não contam com placas de identificação, estando registrados contabilmente.



Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

- b) As transferências de responsabilidade sobre bens são atualizadas no cadastro, bem como consolidadas nos termos de responsabilidade na ocasião de sua atualização.
- c) Os bens de maior valor têm cobertura de seguro.
- d) No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da Nota Fiscal, bem como a data de compra.
- e) Nos departamentos da Câmara Municipal de Marília consta a relação de bens, bem como assinatura de Termo de Responsabilidade pelo servidor que faz uso dos bens.
- f) Os bens patrimoniais encontram-se avaliados nos termos da legislação vigente.

XIV – DO ALMOXARIFADO

- a) Os inventários têm sido realizados periodicamente.
- b) Há emissão de requisições de saída de materiais.
- c) Tem sido realizada conferência no recebimento de materiais.

XV – DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Neste mês a Câmara contava com cinco carros e uma motocicleta e apuramos os seguintes dados referentes aos veículos oficiais:

Veículo	Ano	Placas	Km percorrido	Litros de Comb	Desp c/ Comb	Km/L	Km/L Acumulado Anual	Manutenção
Toro	2019	CRM9401	189	57,567	R\$ 214,15	3,28	3,43	R\$ 60,00
Cruze	2017	GEO3342	1270	124,617	R\$ 632,65	10,19	9,24	R\$ 60,00
Corolla	2022	DPS4F22	2023	186,804	R\$ 868,89	10,83	9,25	R\$ 60,00
Fox	2015	FOC0861	42	0,000	R\$ 0,00	-	6,62	R\$ 0,00
Jetta	2019	DRC0922	314	76,217	R\$ 285,83	4,12	6,42	R\$ 4.591,75
Moto	2017	GIT9393	12	0,000	R\$ 0,00	-	23,21	R\$ 0,00
Total			3850	445,205	R\$ 2.001,52		-	R\$ 4.771,75

- a) A Frota Oficial da Câmara Municipal de Marília é composta pelos seguintes veículos: **Cruze 2017**, Placas GEO 3342; **FOX 2015**, Placas FOC 0861; **Jetta 2019**, Placas DRC 0922; **Fiat Toro 2019**, Placas CRM 9401; **Toyota Corolla 2022**, Placas DPS4F22; e **Motocicleta 2017**, Placas GIT 9393.
- b) O abastecimento dos veículos acima citados foi controlado através de Requisição numerada mediante solicitação do Motorista e assinada pela Gerência de Administração e Informática.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- c) A quilometragem desenvolvida pelos veículos está de acordo com as respectivas fichas técnicas.
- d) Os veículos possuem relatório de tráfego e de manutenção assinada pelo motorista oficial e pelo Coordenador de Transporte, contendo registros de todas as viagens realizadas, bem como quilometragem percorrida. Constam dos registros nome dos ocupantes do veículo, objetivo da viagem e destino.
- e) Verificamos que os veículos oficiais não foram utilizados para fins particulares, mas apenas para atividades restritas ao serviço público da atuação da Câmara Municipal de Marília, tanto para destinos locais (dentro do município), como para viagens a outras cidades, conforme disciplina o Ato da Mesa nº 67, de 23 de junho de 2015, regulamenta o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marília. As quilometragens indicadas nos relatórios, comparadas às requisições de abastecimento, estão compatíveis em relação às atividades alegadas. No período noturno, feriados e finais de semanas ficam no estacionamento da TV Câmara.
- f) Constatamos que os veículos estão devidamente emplacados e com a documentação regular de acordo com a lei e assegurados.

XVI – PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Durante este mês a Câmara Municipal de Marília obteve a seguinte produção legislativa:

Normas	Quantidade
Atos da Mesa	7
Decretos Legislativos	0
Emendas à Lei Orgânica	0
Leis Complementares	3
Leis Ordinárias	9
Portarias	3
Resoluções	0

Proposituras	Quantidade
Denúncias	2
Indicações	217
Processos de Contas	0
Projetos de Decreto Legislativo	0
Projetos de Emenda à Lei Orgânica	0
Projetos de Lei	17
Projetos de Lei Complementar	1
Projetos de Resolução	0
Requerimentos	260
Vetos	0



Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

XVII – TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

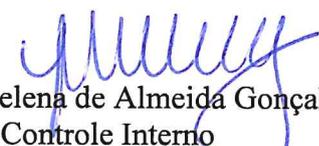
- a) A Câmara Municipal de Marília, em atendimento a Lei Federal 12.527/2011, através de sua página eletrônica <https://www.marilia.sp.leg.br/transparencia>, mostra em tempo real, através do Portal Transparência, as despesas com: Compras; Serviços; Folha de Pagamento com os valores referentes ao salário bruto e líquido de cada servidor; individualmente detalhados; Licitações, Contratos e Aditivos; Recursos Humanos; Convênios; Balancetes; competências e estrutura organizacional; e endereços, telefones e horários das unidades de atendimento.
- b) A Câmara Municipal de Marília publica seus atos de nomeação e exoneração, relatório de gestão fiscal e avisos de licitações no Diário Oficial do Município de Marília, disponível na página eletrônica <https://diariooficial.marilia.sp.gov.br>.
- c) Nota-se, dessa forma, que a Câmara Municipal de Marília mantém de forma transparente todas as informações para acesso da população através do Portal Transparência e Diário Oficial do Município de Marília.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Diante do exposto, e de acordo com o que é de nosso conhecimento, o relatório em tela atende o objetivo de salvaguardar o patrimônio público, propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada ao Gestor Público, estimular o cumprimento das normas e metas, contribuir para melhorar a eficiência operacional da Câmara, bem como prevenir erros e mau uso do orçamento.

Atenciosamente,


Luís Henrique Albertoni
Controle Interno


Vanessa Helena de Almeida Gonçalez
Controle Interno